



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: pmaj@uai.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 916/2009, 17 DE FEVEREIRO DE 2009

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar movimentação financeira em instituições financeiras não oficiais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, **APROVOU**, e eu, Daniel Guimarães Sathler, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar movimentações bancárias e aplicações financeiras, estas unicamente com base em títulos e papéis com lastro oficial, em instituições financeiras privadas existentes no Município de Alto Jequitibá, enquanto inexistirem instituições financeiras oficiais no Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, aos 17 de fevereiro de 2009.


DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 17/02/09 a 17/03/09

e/ ou no quadro de aviso no hall

Pág. _____ edição de ____/____/____


Servidor Responsável